



**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CRI-CAU/SP**

<b>DATA</b>	26/02/2019	<b>HORÁRIO</b>	9:00 às 18:00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

**Verificação de Quórum**

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Marcelo Martins Barrachi	Coordenador
	Edson Jorge Elito	Coordenador Adjunto
	Nelson Gonçalves Lima Junior	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Membro Suplente

<b>ASSESSORIA</b>	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

<b>CONVIDADOS</b>	Sem convidados
-------------------	----------------

**Ausências justificadas**

<b>Conselheiros (as)</b>	Poliana Risso Silva Ueda
--------------------------	--------------------------

**Leitura e aprovação de súmulas**

<b>Encaminhamento</b>	Postergada para a reunião seguinte.
-----------------------	-------------------------------------

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	-
--------------------	---

<b>Comunicado</b>	- Sem comunicados
-------------------	-------------------

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Prosseguimento na discussão de renovação do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública</b>
----------	--

<b>Fonte</b>	Presidência – CAU/SP
--------------	----------------------

<b>Relator</b>	Membros da CRI
----------------	----------------

A Comissão Especial de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI iniciou a reunião dando prosseguimento na tarefa de analisar a minuta do termo de renovação do convênio enviada pela Defensoria Pública e CAU/SP para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas devidamente registrados.

A CRI está coletando dados para que o convênio explicita, entre outras coisas, os escopos das atividades a serem desempenhadas pelos profissionais indicados.

A CRI resolve por meio da deliberação 050/2019:

**Encaminhamento**

1. Encaminhar à Presidência o pedido de informações a serem prestadas pelo Ibape/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, discriminando os escopos das atividades a serem desempenhadas pelos profissionais indicados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo conforme a relação das categorias de



atividades descritas no Anexo I da minuta do convênio anexada nesta deliberação;

2. A discriminação dos escopos a que se refere o item 1 desta deliberação abrange os seguintes itens:

I – Discriminar todos os documentos de referência ou a serem consultados para cada categoria de atividade elencada no Anexo I;

II - Discriminar todos os documentos a serem elaborados e fornecidos pelo profissional indicado, conforme cada categoria de atividade elencada no Anexo I;

III – Forma de apresentação dos produtos a serem entregues pelo profissional indicado, conforme cada categoria de atividade elencada no Anexo I;

3. Sugerir à Presidência que encaminhe ao Ibape/SP a minuta do convênio com a Defensoria Pública do Estado do São Paulo na versão que contém as observações em vermelho da CRI para que o Ibape/SP também possa contribuir com sua análise.

<b>2</b>	<b>Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Divulgação de palestra sobre “Desastres Naturais”, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP)</b>
<b>Fonte</b>	TCM-SP
<b>Relator</b>	Membros da CRI
<b>Encaminhamento</b>	A CRI analisou e-mail enviado em 19 de fevereiro de 2019 pelo Coordenador Técnico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), solicitando divulgação nos canais de comunicação do Conselho referente palestra sobre “Desastres Naturais”, a ser realizada no dia 15 de março de 2019 e por constatar que essa temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas e de grande repercussão nos tempos atuais, a CRI por meio da deliberação 052/2019 decidiu recomendar à Presidência a divulgação em todos os canais de comunicação do CAU/SP.
<b>3</b>	<b>Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Divulgação de curso de extensão da PUC-Campinas em Restauro Arquitetônico: Teoria e suas implicações na prática projetual</b>
<b>Fonte</b>	PUC - Campinas
<b>Relator</b>	Membros da CRI
<b>Encaminhamento</b>	A CRI analisou o e-mail enviado em 17 de fevereiro de 2019 pela Coordenadora da PUC - Campinas, solicitando divulgação nos canais de comunicação do Conselho referente curso de extensão em Restauro Arquitetônico: “Teoria e suas implicações na prática projetual”, a ser realizado entre os dias 16/03/2019 até 18/05/2019, sendo que o período de inscrição se encerra em 01 de março de 2019 e por identificar que essa temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas, a comissão recomendou à Presidência, por meio da deliberação 053/2019, a divulgação urgente em todos os canais de comunicação do CAU/SP.
<b><u>EXTRAPAUTA</u></b>	
<b>1</b>	<b>Consulta do Subgerente Regional do Escritório Descentralizado de Campinas referente à escolha do novo local para as instalações da Câmara Municipal de Americana</b>
<b>Fonte</b>	CAU/SP - Campinas
<b>Relator</b>	Membros da CRI
<b>Encaminhamento</b>	A CRI analisou o e-mail enviado em 22 de janeiro de 2019 pelo Subgerente



Regional do Escritório Descentralizado de Campinas Arq. e Urb. Victor Chinaglia à Chefia de Gabinete do CAU/SP, cujo resumo do seu relato é o seguinte:

I – O presidente da Câmara Municipal de Americana pretende instalar a Câmara Municipal no prédio da antiga cadeia municipal e, para tanto, segundo relato do subgerente, existe um projeto doado para o local;

II – Segundo o relato do subgerente existe um projeto elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer para a instalação da Câmara Municipal em outro local, no terreno da União Operária;

III – O subgerente levanta a questão de dupla contratação já que, segundo o seu relato, o projeto elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer já foi pago e o projeto recebido pelo presidente da Câmara Municipal caracterizaria a duplicidade;

IV – O subgerente também solicita ao CAU/SP parecer jurídico sobre a questão; Considerando que a Presidência encaminhou à CRI no dia 20 de fevereiro de 2019 o documento para análise;

A CRI decidiu por meio da deliberação 051/2019:

1. Encaminhar à Presidência o posicionamento da CRI com relação a escolha do local das instalações da Câmara Municipal de Americana, sugerindo que sejam feitas audiências públicas com a participação dos poderes municipais, da sociedade civil e demais segmentos organizados locais onde os arquitetos especificamente também possam se manifestar;
2. Sugerir à Presidência, recomendar ao Subgerente Regional do Escritório Descentralizado de Campinas, propor à Câmara Municipal de Americana a criação de uma comissão multidisciplinar para instruir e operacionalizar as audiências públicas acima sugeridas e colocar a disposição dessa comissão um representante do CAU/SP.
3. Sugerir à Presidência encaminhar a documentação recebida para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP para analisar a questão de dupla contratação levantada pelo Subgerente Regional do Escritório Descentralizado de Campinas.

**MARCELO MARTINS BARRACHI**  
Coordenador

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente